



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

## DESPACHO

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Pelo presente Despacho, eu, Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano, Vereador da Câmara Municipal de Évora, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 25 de outubro de 2017 e dos Pelouros que me foram distribuídos pelo Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 25 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos previstos em matéria de subdelegação de competências constantes do artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, SUBDELEGO na Chefe da Divisão de Gestão Urbanística as seguintes competências:

**Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, redação actual:**

1. Direção da instrução do procedimento – art. 8º, n.º 2;
2. Saneamento e apreciação liminar – art. 11º, 1;
3. Poder de proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido – art. 11º, n.º 2;
4. Poder de suspender o procedimento para aguardar consulta externa - art. 11º, n.º 7;
5. Emissão de alvará para realização de operações urbanísticas – art. 75º;

Évora, Paços do Concelho, aos 14 dias do mês de novembro de 2017

O Vereador do Pelouro

Eduardo Luciano